



*Ata de credenciamento e Abertura de envelopes de habilitação.*

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15:15 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros Ricardo Sodrê Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 407 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 07.776/2018, licitação na modalidade Tomada de Preços e nº 009/2018 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar menor valor global, para contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - BARREIRA, NO MUNICIPIO DE SAQUAREMA, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante desta Tomada de Preços, junto ao Processo Administrativo nº 07.776/2018. Em continuidade ao certame que foi suspenso para análise da documentação técnica, dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP, 2) J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e 3) GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Logo que iniciada a sessão foi solicitada a verificação da inviolabilidade dos envelopes “B” de proposta de preços pelos licitantes presentes, o que foi averiguado sem contestações. Dando continuidade, recebidos os relatórios de análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constatou-se o que segue: Todas as empresas foram consideradas habilitadas na parte de documentação técnica, atendidas as exigências feitas em edital exceto a empresa **GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que apresentou o documento relativo a visita técnica (subitem 8.1.2.6) sem a assinatura do responsável pela prefeitura. Fora o relatado acima, foram atendidas as exigências do edital relativas aos subitens 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5 e 8.1.2.6 por todas as empresas. Das análises documentais feitas por esta Comissão de Licitação verificou-se que a empresa **GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou a certidão da Procuradoria Geral Estadual, que deve estar conjunta à CND (subitem 8.1.4.4). Além disso a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais e o índice de liquidez geral assinado pelo contador foram apresentados em cópia simples, sem autenticação ou apresentação do original para autenticação por parte da Comissão. Diante das considerações a empresa **GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi declarada **INABILITADA**. Com relação as demais empresas foram consideradas **HABILITADAS** para a fase de abertura dos envelopes “B” Propostas de Preço as empresas **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP e J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Em continuidade, passamos então para a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços, onde constatou-se que a empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 240.720,66 (duzentos e quarenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)** e a empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 241.898,73 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**. Diante disto, verificou-se que a empresa **J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL**



**LTDA** apresentou a melhor proposta para administração, com o menor valor, sendo declarada vencedora para o objeto deste certame, considerando ainda que seus preços se encontram dentro da estimativa realizada por esta administração e compatíveis com os praticados em mercado, além de atender às exigências do edital deste certame. Foi questionado quanto a intenção de interpor recurso, não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 17:23 horas, da qual eu, Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata.

**Leonardo André C. J. Simões**  
Presidente da Comissão de Licitação

Jaqueline Gouveia da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Waldir Carneiro de Souza Junior

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Caroline Santos Ramos Marinho

**PROPONENTE:**

**ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**

**J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**